

Diário Oficia DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1752

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO......PÁG. 01 AVISO DE LICITAÇÃO CMJP.....PÁG. 03 ATA DE CONCORRÊNCIA CMJP.....PÁG. 03 PEDIDOS DE LICENÇAS......PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-1003/2014 INTERESSADA: SEMPLAN

ASSUNTO: Construção de Bueiros À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Tendo em vista a documentação juntada aos autos, AUTORIZO que a CPL adote o procedimento licitatório na modalidade de <u>Tomada de Preços</u>, em conformidade com as legislações aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-1242/2014 e 1-15695/2013

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
AUTORIZO que se adote o procedimento licitatório na modalidade de <u>Pregão</u>

na forma presencial, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

$\frac{PROCESSO~N.~1-1301/2014}{INTERESSADO:~SEMOSP}$

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,
AUTORIZO que se adote o procedimento licitatório na modalidade de <u>Pregão</u> na forma presencial, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-1318/2014
INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (peças)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente.

Dr. Jackson Junior de Souza

AUTORIZO que se adote o procedimento licitatório na modalidade de <u>Pregão</u> na forma presencial, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

PROCESSO N. 1-8733/2013 INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (prateleiras e cantoneiras).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,
AUTORIZO que se adote o procedimento licitatório na modalidade de <u>Pregão</u> na forma presencial, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-15698/2013 INTERESSADO: SEMUSA ASSUNTO: Aquisição de materiais e serviços À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Dr. Jackson Junior de Souza Senhor Presidente.

AUTORIZO que se adote o procedimento licitatório na modalidade de Pregão na forma presencial, em conformidade com as legislações vigentes

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-16266/2013

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de veículo À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO que se adote o procedimento licitatório na modalidade de Pregão na forma presencial, em conformidade com as legislações vigentes

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1233/2014

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Decisão Judicial em favor do paciente Benedito Arnaldo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente.

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento licitatório na modalidade de <u>Dispensa de Licitação</u>, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná. 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

PROCESSO Nº 1-1265/2014 INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e serviço

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente.

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento licitatório na modalidade de <u>Dispensa de Licitação</u>, conforme inciso XVII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18149/2013
INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Decisão Judicial em favor de Maria Aparecida Pereira Bispo À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Dr. Jackson Junior de Souza

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento licitatório na modalidade de <u>Dispensa de Licitação</u>, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18151/2013
INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Decisão Judicial em favor da paciente Ana Guedes da Silva À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Dr. Jackson Junior de Souza

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento licitatório na modalidade de <u>Dispensa de Licitação</u>, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10-2014 INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Publicações obrigatórias no DOE À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Ji-Paraná (RO). 3 de fevereiro de 2014

Tratam os presentes autos, da solicitação de despesas destinadas ao pagamento de faturas das publicações obrigatórias no Diário Oficial do Estado, conforme Termo de Referência nº 001/GAB/PM/JP/2014 de fls. 04/05. Com base no Parecer Jurídico nº 072/PGM/2014, AUTORIZO a emissão

do empenho estimativo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12-2014
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Publicações obrigatórias no DOU À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário.

Tratam os presentes autos, da solicitação de despesas destinadas ao pagamento de faturas das publicações obrigatórias no Diário Oficial da União, conforme Termo de Referência nº 002/GAB/PM/JP/2014 de fls. 04/05. Com base no Parecer Jurídico nº 073/PGM/2014, AUTORIZO a emissão

do empenho estimativo, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1-2014

INTERESSADO: SEMAD ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor do DETRAN À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de taxas emitidas pelo DETRAN, conforme Termo de Referência às fls. 04/05, da Secretaria

Municipal de Administração
Com base no Parecer Jurídico nº 076/PGM/2014, AUTORIZO a emissão do empenho estimativo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná. 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

PROCESSO Nº 1-2-2014 INTERESSADO: SEMAD ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Caerd

À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de prestação dos serviços de fornecimento de água, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração.

Com base no Parecer Jurídico nº 076/PGM/2014, AUTORIZO a emis-

são do empenho estimativo, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3-2014 INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Ceron À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Energia Elétrica, conforme Termo de Referência de fls. 04/08 da Secretaria Municipal de Administração.

Com base no Parecer Jurídico nº 085/PGM/2014, AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4-2014 INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Brasil Telecom S/A À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Telefonia Fixa, conforme Termo de Referência de fls. 04/10, da Secretaria Municipal de Administração.
Com base no Parecer Jurídico nº 074/PGM/2014, AUTORIZO a emis-

são do empenho estimativo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13-2014 INTERESSADO: SEMED ASSINTO:

ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Ceron (Conselho Municipal de Educação e FUNDEB).

A Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Energia Elétrica, conforme Termo de Referência de fls. 04/05 da Secretaria Municipal de Educação.

Com base no Parecer Jurídico nº 086/PGM/2014, AUTORIZO a emissão do empenho estimativo, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14-2014 INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Ceron (Ensino Infantil).
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho
Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Energia Elétrica, conforme Termo de Referência de fls. 04/05 da Secretaria Municipal de Educação.

Com base no Parecer Jurídico nº 082/PGM/2014, AUTORIZO a emissão do empenho estimativo, no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

 $\frac{PROCESSO~N^{\circ}~1\text{--}15\text{--}2014}{\text{INTERESSADO: }SEMED}$

ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Ceron (Ensino Fundamental).

À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Energia Elétrica, conforme Termo de Referência de fls. 04/06 da Secretaria Municipal de Educação.

Com base no Parecer Jurídico nº 080/PGM/2014, AUTORIZO a emissão do empenho estimativo, no valor total de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), nos termos solicitados

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16-2014
INTERESSADO: SEMED ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Brasil Telecom S/A (Unidades Escolares e SEMED).
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Telefonia Fixa, conforme

Termo de Referência de fls. 04/09, da Secretaria Municipal de Educação.

Com base no Parecer nº 079/PGM/2014, AUTORIZO a emissão do empenho estimativo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-17-2014
INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Brasil Telecom S/A (Unidades Escolares).

À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário, Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Telefonia Fixa, conforme Termo de Referência de fls. 04/07, da Secretaria Municipal de Éducação.

Com base no Parecer nº 81/PGM/2014, AUTORIZO a emissão do empenho estimativo, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais),

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18-2014
INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Caerd
A Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho
Senhor Secretário

Senhor Secretário,
Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de prestação dos serviços de fornecimento de água, conforme Termo de Referência de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Educação.

Com base no Parecer Jurídico nº 084/PGM/2014, AUTORIZO a emissão do empenho estimativo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

PROCESSO Nº 1-19-2014 INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Caerd

À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário, Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de prestação dos serviços de fornecimento de água, conforme Termo de Referência de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Educação.
Com base no Parecer Jurídico nº 076/PGM/2014, AUTORIZO a emissão

do empenho estimativo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6-2014 INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor do Detran/RO À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário.

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de taxas emitidas pelo DETRAN, conforme Termo de Referência nº 004/01/2014 de fls. 06/08, da Secretaria Municipal de Saúde. Com base no Parecer Jurídico nº 089/PGM/2014, AUTORIZO a emissão

do empenho estimativo, no valor total de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7-2014
INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Ceron À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Energia Elétrica, conforme Projeto Básico de fls. 06/08 da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base no Parecer Jurídico nº 094/PGM/2014, AUTORIZO a emissão do empenho estimativo, no valor total de R\$ 188.875,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8-2014 INTERESSADO: SEMUSA ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Caerd

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de prestação dos serviços de fornecimento de água, conforme Termo de Referência de fls. 06/08, da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base no Parecer nº 087/PGM/2014, AUTORIZO a emissão do empenho estimativo, no valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e

quatro mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9-2014 INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Brasil Telecom S/A À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário.

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Telefonia Fixa, conforme Termo de Referência nº 001/01/2014 fls. 06/08, da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base no Parecer Jurídico nº 090/PGM/2014, AUTORIZO a emissão do empenho estimativo, no valor total de R\$ 70.250,00 (setenta mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti

Chefe de Gabinete

Leni Matias Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO N° 1-1004/2014
INTERESSADA: SEMPLAN

ASSUNTO: Construção de Bueiros

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Tendo em vista a documentação juntada aos autos, **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento licitatório na modalidade de <u>Tomada de Preços</u>, em conformidade com as legislações aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CMJP

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Publica Nº 001/CPL/CMJP/13 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/CMJP/13

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que Foi designada a sessão para resultado do julgamento da subcomissão técnica para o dia sete de fevereiro de dois mil e quatorze, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Câmara Municipal de Ji-Paraná, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1571, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná - RO,.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

Alexandre Aparecido Alves da Silva

Pregoeiro Portaria N° 078/DRH/CMJP/2013

ATA DA CONCORRÊNCIA CMJP

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e quatorze, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Ji-Paraná, Palácio Abel Neves, situado na Av. 02 de Abril, 1571, bairro Urupá, nesta Cidade, o Presidente da CPL/Pregoeiro, Sr. Alexandre Aparecido Alves da Silva e a Equipe de Apoio composta pelos Sr. William Barbosa da Silva Dourado, também se encontravam no local o Sr. Francisco Jose da Silva e também a Controladora da Câmara Municipal de Ji-Paraná a Sra. Daniele Fonseca para abertura dos envelopes da licitação referente ao Edital de CONCORÊNCIA PUBLICA sob n°01/2013, processo administrativo sob n°298/2013 com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. Foi apresentado para credenciamento, as documentações das seguintes licitantes: 1) CRIATTO PUBLIDADE LTDA-ME representada legalmente pelo Sr. Pablo Ricardo Costa Canuto. Em seguida foi feito o credenciamento, o Pregoeiro, após análise dos documentos de credenciamento oportunizou a vista de toda a documentação de quem de direito e em continuidade perguntou se haveria mais alguma observação á se fazer. Em seguida foi dado inicio a fase de entrega de envelopes sendo recebido pela comissão o envelope 1 plano de comunicação o envelope 2 informações técnica e envelope 3 plano de comunicação identificado e envelope 4 proposta de preço, todos os envelopes foram rubricados pelos presentes e mantidos lacrados para posterior entrega a subcomissão técnica. Foi designada a sessão para resultado do julgamento da subcomissão técnica para o dia sete de fevereiro de dois mil e quatorze. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9 horas e 36 Minutos. Eu. William Barbosa da Silva Dourado. secretariei e lavrei a presente ata a qual vai assinada por todos os presentes.

Alexandre Aparecido Alves da Silva

Presidente da CPL/Pregoeiro CPF 193.496.118.30 RG 21.834.236-6

William Barbosa da Silva Dourado

Membro da CPL CPF 980.226.012.68

RG 1163914

Francisco Jose da Silva

Jornalista CPF 054.486.832-72

RG 463.443

Daniele Fonseca

Portaria N°63/CMJP/2006

CRIATTO PUBLICIDADE CNPJ: 05.625.442/0001-47

PEDIDOS DE LICENÇAS





LICENCA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 001/2014/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 03/01/2015

ipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de sua nentar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firm de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambio 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO. ental, publicado no DOE nº2184 em

ENDERECO: LINHA 208, LOTE 46/A, GLEBA 34, PICOP, ZONA RURAL, JI-PARANÁ/RO.

onsável técnico, conforme Parecer Técnico n. 103/13 edor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante

ASSINA TUKA DO SEGRETÁRIO

Annicial Preuto de Meio Ambiente

Dec. nº 008/C-- B/PM/JP/2013



1ª VIA EMPREENDIMENTO

2º VIA PROCESSO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 002/SEMEJA/PM/JP

VENCIMENTO: 07/01/2015

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA ROCHA

ENDERECO: Chácara do seringal, linha 94, lote 44/a, setor 2, gleba Nazaré, zona rural.

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É provibido o descarte de olse usado ou contaminado em manancial, de forma a r material (botta-fran) para deutro dos citetos dos isganções rios, do entomo da área d Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 164/2013, de 13 de dezem

LOCAL E DATA: Ji-Paraná. 07 de ianeiro de 2014. ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DO SECRETÁRIO ri Gringi

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 003/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 07/01/2015

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Coope de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambie 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ENDERECO: Ramal do Km 14, Lote 123 Gleba Pyrineos

Ji-Paraná/RO 734.539.512-04

ATIVIDADE: Ampliação de viveiros escavados para ocultivo de peixe em 01 (um) tanque, com lâmina d'água existente de 1600 m² (0.16 ha). Piscicultura Familiar.

PROCESSO Nº 2-15739/2013

Seguir as determinações do Cadastro Ambiental Rural (CAR), assim como estabelece o Código Flo.
 2012, conforme o enquadramento da propriedade em questão e situação ambiental e florestal atual,
 DETERMINAÇÕES:

ART do responsável técnico, conforme Parecer Técnico n. 174/13 O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante

Manade

I* VIA EMPREENDIMENTO

2ª VIA PROCESSO

3º VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25



VENCIMENTO: 14/01/2015

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são o Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Socretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambi-27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Antônio Pedro Avelino

ENDERECO: linha 04, lote 14, , gleba 04, Picop, Km 09, zona rural.

CNPJ/CPF 389,103,902-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL

CONDICIONANTE:

1º VIA EMPREENDIMENTO

LOCAL E DATA: Ji-Paraná. 14 de ianeiro de 2014. ASSENATURA DO SECRETÁRIO ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO Midrade.

2º VIA PROCESSO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO

3ª VIA ARQUIVO

CNPJ: 04 092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



VENCIMENTO:03/01/15

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei elementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre ondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDERECO:

Avenida 02 de Abril nº 1701, Bairro Urupá

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Reforma e ampliação da escola municipal Barbara Heliodora

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 001/2014/SEMEIA/PM/JP

PROCESSO Nº 1-18084/2013

CONDICIONANTE:

1 Replantar 10 (dez) mudas de pau-brasil (Caesalpinia echinata) no entorno da escola ou em local previamente definido e autorizado pela Semeia.

DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações com no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causa
- meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade
- 3. O filo cumprimento da settectuo, accasao sancia ou antesamento poro securiorimino de sancia moleculari de la reconstrucción de la re

*Licença Municipal de Localização definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é eq LICENÇA PREVIA definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2014.



Iª VIA EMPREENDIMENTO

LICENCA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 002/2014/SEMEIA/PM/JP

Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental,

27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

Chácara do seringal, linha 94, lote 44/a, setor 2, gleba Nazaré, zona rural.

CNPJ/CPF:

CONDICIONANTES:

1. O empreendeóur deserá apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), no prazo de 120 dias, bem o mesmo, como estabelece o Código Florestal, Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme o esu questão estuação ambiental e florestal atual.

BETERMINANTES:

723,258,792-91

Cultivo de peixe, em 3 (três) viveiros escavados, com lâmina d'água 12.070 m² - Piscicultura Familiar.

TERMINANTIS:

1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estados Ambientais apresentados;
2. O empreendedor deverá requierer a Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto exe (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
3. O empreendedor deverá requiera Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompar ART do responsável técnico, conforme Parecer Técnico n. 164/13
4. O empreendedor deverá a polucição da lagan e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio e denant as que possam ocasionar damos perquiran aos virántos;
5. Esta Licença não autoriza a crinção de espécies Tilápia (Orecohromis mitoticas) ou (Tilapia rendali), conforme a Lei de Pisc.
5. Esta Licença não autoriza a crinção de espécies Tilápia (Orecohromis mitoticas) ou (Tilapia rendali), conforme a Lei de Pisc.
5. Esta Licença não autoriza a crinção de espécies Tilápia (Orecohromis mitoticas) ou (Tilapia rendali), conforme a Lei de Pisc.
5. Esta Licença não autoriza a crinção de espécies Tilápia (Orecohromis mitoticas) ou (Tilapia rendali), conforme a Lei de Pisc.
5. Esta Licença não autoriza a crinção de espécies Tilápia (Orecohromis mitoticas) ou (Tilapia rendali), conforme a Lei de Pisc.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO Remeldo Veresra de Andra. Sec Munic de Meio Ambiente Dec. nº 008/1° 3/PM/JP/2011

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Maria Aparecida Martins de Souza Rocha

MUNICÍPIO:

ATIVIDADE

Ji-Paraná/RO

2º VIA PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

3º VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25



VENCIMENTO: 07/01/2015

ntal, publicado no DOE nº2184 em

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em

LICENCA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 003/2014SEMEJA/PM/JP

27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

CNPI/CPF

Reforma e ampliação da Escola Municipal Pérola, Linha 98, setor Riachuelo

1. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional

legalmente habilitado, companhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

2. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os dar causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de s

3. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente

*Licença Municipal de Localização definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente LICENÇA PREVIA definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

ASSIVATURA DO SECRETÁRIO

Remalda Perega da Andrada
Sec Munic de Madrada de La Companyo de La Co

3º VIA ARQUIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

Avenida 02 de Abril, n. 1701, bairro Urupá

CEP:

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2014.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO

1º VIA EMPREENDIMENTO

ENDERECO:

ATIVIDADE

DETERMINAÇÕES:



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 004/2014SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 15/01/15

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

ENDERECO:

Avenida 02 de Abril, n. 1701, bairro Urupá

Ji-Paraná/RO

CEP: CNPJ/CPF 04.092.672/0001-25 76.900-149

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ATIVIDADE:

Pavimentação em ruas e avenidas do município de Ji-Paraná, área total de 8931,58m² e extensão de 1197,10m - Proposta 040918/2013.

- O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profission legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
 O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os dans causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de su

*Licença Municipal de Localização definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente LICENÇA PREVIA definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2014.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO

Gudrade Sec Munic. de Meio Ambio Dec. nº 008/GAB/PM/JP/

3º VIA ARQUIVO

VENCIMENTO: 14/01/15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PROCESSO Nº 1-18063/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENCA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 005/2014SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 15/01/15

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei O secretario vanuingan de Neto Amionine (securizar) no uso de suas antonoces que ne sa Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica fit de Rondônia, através da Seeretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado iental, publicado no DOE nº2184 en 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

ENDERECO:

Avenida 02 de Abril, n. 1701, bairro Urupa

CEP: Ji-Paraná/RO 76,900-149

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE:

Pavimentação em blocos de concreto sextavados no total de 4159,06m² - Processo 14203871/2013.

DETERMINAÇÕES PROCESSO Nº 1-615/2014

- 1. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissiona
- legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

 2. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os dan causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de s
- 3. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vige

*Licença Municipal de Localização definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à LICENÇA PREVIA definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2014.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO

rdrade

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

3º VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 006/2014SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 15/01/15

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

ENDEREÇO:

Avenida 02 de Abril, nº 1701, bairro Urupá

MUNICÍPIO: Ji-Paraná ATIVIDADE

CNPJ/CPF 76.900-149 04.092.672/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Elaboração do Projeto do Centro de Convenções - CR 100.10.65/2012

- O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
 O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua

*LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à LICENÇA PRÉVIA (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO Diogenes Ricieri Grings Assessor Técnico

Trahade Sec Munic de Mei Dec. nº 008/GAR/o

2º VIA PROCESSO I° VIA EMPREENDIMENTO

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2014.

Dec 0354/GAB/PM/JP/201

3º VIA AROUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO

Diogenes fuciera Grings Assessor Técnico Dec 0354/GAB/PM/JP/2012

VIA EMPREENDIMENTO

Diogenes Rictern Grings Assessor Técnico Dec 0354/GAB/PM/IPPO 1º VIA EMPREENDIMENTO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 007/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO:27/01/15

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firm de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado na 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO. ntal, publicado no DOE nº2184 em

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALG Motos LTDA-ME

ENDERECO:

Avenida Aracaju, Nº 2886, Bairro Cafezini

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO

CEP: 76.913-094

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

etas; Manutenção e reparação Comércio e varejo de peças e acessórios para motocicletas e motor

PROCESSO N° 2-19143/2013

- O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
 O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou repurar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 018/2014, de 15 de janeiro de 2014;

*Licença Municipal de Localização definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equ LICENÇA PREVIA definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.



I" VIA EMPREENDIMENTO 2º VIA PROCESSO 3º VIA AROUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 001/2014/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 03/01/16

Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado e de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Am 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO. ntal, publicado no DOE nº2184 en

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ENDERECO: LINHA 208 LOTE 46/A. GLEBA 34. PICOP. ZONA RURAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PROCESSO Nº 2-15582/2013

O empreendedor deverá apresentar o mesmo, como estabelece o Código FI e situação ambiental e florestal atual. adastro Ambiental Rural (CAR), no prazo estal, Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, c

DETERMINAÇÕES:

- **Apresenta projeto de recuperação de área degradada no entorno dos viveiros no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, de acor
 Estadual nº 1861/08 Art. 6º em consonância com a lei Federal nº 12.651/12 Art. 4º, assim como as medidas mitigadoras par
 gerados pola atividade;

 "Executar o projeto no prazo máximo de 180 (cento e otienta) dias";

 O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estados Ambientais apresentados;

 O empreendedor deverá requerer a renovação da Liceaça Municipal de Operação es acordo com as especificações constant
 executiva 120 (cento o viune) dias astras da expiração desta esta posta desta estados.

 O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoriamento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acom
 ART de reprosendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoriamento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acom
 ART de reprosendent deveróa configera placer (Visios) a 18/2013 :

- O empreendedor deverá encaminhar Relatorio de Monitoriamento Ammentalia ART do responsável técnico, conforme Parecer Técnico n. 149/2013.

 O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da

- vividades;
 hibido o descarte de residuos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afetar negtrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapês e rios, do entorno da área de atividade;
 cença foi autorizado conforme Parecer Teoriso nº 1407/013, de 25 de novembro de 2013;
 propendedor responde independente da existência de culpa, a indentização no reparar os dunos o
 ros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visivel no empreendimento em periodo de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigent

ASSINATURA DO ASSESSØR TÉCNICO

I³ VIA EMPREENDIMENTO

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2014.





3º VIA ARQUIVO 2 de Abril 1701 Bairro Uri

CNPJ: 04 092.672/0001-25



LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 002/2014/SEMEJA/PM/JP

27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

ENDERECO: Chácara do seringal. linha 94, lote 44/a, setor 2, gleba Nazaré, zona rural.

CNPJ/CPF: 723.258.792-91

ATIVIDADE: Cultivo de peixe, em 2 (dois) viveiros escavados, com lâmina d'água 11.530 m² - Piscicultura

O empreendedor deverá apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), no prazo de 120 dias, bem como seguir as determinações do mesmo, como estabelece o Código Florestal, Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme o enquadramento da propriedade em questão e situação ambiental e florestal atual.

DETERMINAÇÕES:

1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;

2. O empreendedor deverá requierer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento evinte) disa antea da expinação desta;

3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, conforme Paecer Técnico n. 164/2013;

4. O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravío das águas e do arresultante da operação da atividade em questão, assim como o extravío das águas e do arresultante da operação da atividade em Questão, assim como o extravío das águas e do arresultante da operação da atividade em Questão, assim como o extravío das águas e do arresultante da operação da atividade em Questão, assim como o extravío das águas e do arresultante da operação da atividade em Questão, assim como o extravío das águas e do arresultante a explanta a renação de especies Tilápia (Orecolivomis nilotícua) ou (Tilapia rendali), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, lo de janeiro de 2008;

6. Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861 lo dis atividade;

7. É profibido o descarte de resíduos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurara o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés er ios, do entorno da área de atividade;

8. Esta ficença foi autorizada conforme Paecer Técnico nº 164/2013, de 13 de dezembro de 2013;

9. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo deservolvimento de sua atividade;

2ª VIA PROCESSO

CNPJ: 04 092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ASSINATURA DO SECRITÁRIO
Reimido Pereira de Anárade

3º VIA ARQUIVO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROCESSO N° 2-15739/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Maria Anarecida Martins de Souza Rocha

Esta licença deverá per
 O não cumprimento das

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2014.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO

Diegenes Rucierri Grings

Assessor Técnico Dec 0354/GAB/PM/JP/2013

I* VIA EMPREENDIMENTO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140,de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado

de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em



VENCIMENTO: 07/01/16

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 004/2014/SEMEJA/PM/JP

VENCIMENTO: 08/01/16

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140,de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Elio Silva Neves

ENDEREÇO: Chácara Nossa Senhora Aparecida, BR 364, km 09, linha 63, seção B, gleba Pyrineos

CNPJ/CPF: 409.855.049-00

ATIVIDADE: Cultivo de peixe, em 02 (dois) viveiros escavados, com lâmina d'água 0.3365 ha - Piscicultura

I. O empreendedor deverá apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), no prazo de 180 días, bem como seguir as determinações do mesmo, como estabelece o Código Florestal, Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme o enquadramento da propriedade em questão e situação ambiental e florestal atual.
DETERMINAÇÕES:

- DETERMINAÇÕES:

 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;

 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

 3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, conforme Parecer Técnico n. 175/2013;

 4. O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e direnar as que possum ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;

 5. Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilapía (Orecebromis niloticus) ou (Tilapía rendal), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de juneiro de 2008;

 6. Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1864, de setando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão der venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades;

 7. É prolibido o descarte de residuos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurar o material (bota-forn) para dentro dos eliois dos igarações e rios, do entorno da área de atividade;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2014. ASSINATURA DO SECRETÁRIO ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO Lucimeire Eligite Janett

Buchade Assessora Godica Poruna in 009/GAB/SEMEIA/2013 2ª VIA PROCESSO

3º VIA ARQUIVO

1ª VIA EMPREENDIMENTO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 005/2014/SEMEIA/PM/JP

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Antônio Martins

ENDERECO: Rua Natal, Setor 7, Lote Jacana, Bairro Prainha, Zona Rural

CNPJ/CPF: 079,096.242-04

ATIVIDADE: Cultivo de peixe, em 15 (quinze) viveiros escavados, com lâmina d'água 1, 3340 ha-

CONDICIONANTES:

1. O empreendedor deverá apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), no prazo de 180 días, bem con determinações do mesmo, como estabelece o Código Florestal, Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, enquadramento da propriedade em questão e situação ambiental e florestal atual. DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
 O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Openção de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, conforme Parecer Técnico nº 1772013;
 O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejutizos aos vizinhos;
 Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (Oreochromis niloticus) ou (Tilapia rendall), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de janeiro de 2008;
 Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita as samções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão der venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades;
 É proibido o descarte de residuos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
- ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

 8. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 177/2013, de 27 de dezembro de 2013;
- De empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os dar e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em periodo de

Drogones Ricierri Grings

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2014



3ª VIA ARQUIVO

1º VIA EMPREENDIMENTO

2ª VIA PROCESSO

CNPJ: 04 092.672/0001-25

Hudrade.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 003/SEMEIA/PM/JP O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO: Ramal do Km 14, Lote 123, Gleba Pyrineos.

CNPJ/CPF: 734.539,512-04

ATIVIDADE: Cultivo de peixe em 03 (Três) viveiros escavados, com lâmina d'água existente de 0,425 ha Piscicultura Familiar.

CONDICIONANTES:

PROCESSO N° 2-15

1. O empreendedor deverá apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), no prazo de 180 días, bem como seguir as determ mesmo, como estabelece o Código Florestal, Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme o enquadramento da propriedade e situação ambiental e florestal atual.

DETERMINAÇÕES:

Demprendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Llecnça Municipal de Operação de acordo com as especificações o executivo 120 (cente o vitine) dias ambesta espriação desas especificações o executivo 120 (cente o vitine) dias ambesta espriação desas especificações o executivo 120 (cente o vitine) dias ambesta espriação desas especificações o responsável técnico, conforme Parecer Técnico n. 174/2013; o empreendedor deve e vitar a policição da água e do as, resultante da operação da atividade em questito, assim como se drenar as que prossum ocasionar danos e prejatos aos vizaños; Esta Licença não antoriza a criação de espécies Tilaja (Orecohramianioneus) ou (Tilaparendail), conforme a Lei 1861, de 10 de jenciro de 2008; Constitui infração ambiental a criação de espécies filaja (Orecohramianioneus) ou (Tilaparendail), conforme a Lei constitui infração ambiental a criação de espécies fila ou autôctones no Estudo de Rondônia segundo a Lei de Pisciestando sujeita as sanções de aprecensão dos animas, produtos da piscienliura, suspensão der venda do produto e susper das atividades; probible do descarte de residuos usados na contaminado. 7. É proibido o descarte de residuos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afetar negat

É probiblo o descarte de residuos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurtar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
 Esta licença foi autorizada conforme Parocca Tecnicio nº 174/2013, de 27 de dezembro de 2013;
 O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 Esta licença devera plemanecer exposta em local visive lo compreendimento em periodo de vigência;
 O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO Lucimeire El pre danettin Assessora Fecuna Portana nº 009/GAB/SEMEM/2013

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 07 de Janeiro de 2014.

2ª VIA PROCESSO 3º VIA ARQUIVO ida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092,672/0001-25





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 006/2014/SEMEIA/PM/JP

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NIVALDO NUNES

ENDERECO: linha 04, lote 14, , gleba 04, Picop, Km 09, zona rui

LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 607/2014/SEMEJA/PM/JP O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atril

27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 08 (oito) viveiros escavad

- O empreendeur devera cumpur com a sectemandación de Licença Municipal de Operação de acordo com as especionastantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) días antes da expiração desta;

 O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, dev
- sponsável técnico, conforme Parecer Técnico nº 001/2014;

- idedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os da



27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

PADRÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. – ME



CNPJ: 04 092.672/0001-25

FUNDAÇÃO CULTURAL

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES: DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

MÚSICA TEATRO ARTESANATO

> FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ **RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108** BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO TELEFONE: 3421-2263





